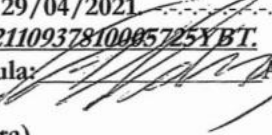


IMÓVEL: TERRENO designado por **LOTE 32**, da **Quadra G, Rua H**, integrante do **Condomínio Residencial Palm Springs**, situado na RN 160, Praia de Muriú, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, com uma área de **354,28m²**, sendo 354,00m², limitando-se: ao **Norte**, com o Lote 31, com **30,00m**; ao **Sul** com o Lote 33, com **30,00m**; ao **Leste**, com a Rua H, com **12,00**; e ao **Oeste**, com os Lotes 09 e 08, com 10,70m, 0,92m, respectivamente, com uma área real de 382,85, sendo 354,00m² de área privativa e 28,85m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 0,2002%, todas as áreas em relação ao terreno.

PROPRIETÁRIA: **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** (CNPJ nº 10.214.470/00001-01), sediada na Avenida Nilo Peçanha, 231, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-300.

REGISTROS ANTERIORES: R-2 da matrícula nº 9.755, deste Registro, datado de 12 de setembro de 2008 de (aquisição); AV-18 da matrícula nº 9.755, deste Registro, datado de 20 de maio de 2021 (Alteração) e R-25 da matrícula nº 9.755, deste Registro, datado de 20 de maio de 2021 (instituição de condomínio). **Matrícula aberta em 21/06/2021. Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 57.837 – datado de 29/04/2021.**

Selo Digital: RN202110937810005725YBT.

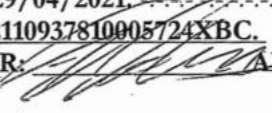
Abertura de Matrícula:  **ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR**

R.1 – 27.777 (Penhora)

DATA: 21/06/2021

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 042/2021/SJECC, datado de 27/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo - Processo nº 080342-68.2020.8.20.5102, em que é **exequente CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e **executada a RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**. (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. **Valor da causa: R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos mil reais). **Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 57.837 – datado de 29/04/2021.**

Selo Digital: RN202110937810005724XBC.

REGISTRADO POR:  **ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR**

R.2 – 27.777 (Penhora)

DATA: 21/06/2021

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem da MM Juíza de Direito, Dra. Niedja Fernandes dos Anjos e Silva, em substituição legal no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 030/2021/SJECC, datado de 20/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretariado Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0803112-68.2019.8.20.5102, em que é **exequente CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e **executada a RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. **Valor da causa R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais). **Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser**



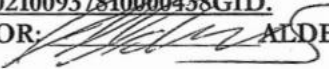
1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 58.013 – datado de 20/05/2021.

Selo Digital: RN202100937810000438GID.

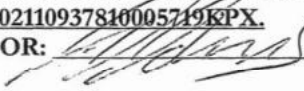
REGISTRADO POR:  ALDEIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

R.3 – 27.777 (Penhora)

DATA: 21/06/2021

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem da MM Juíza de Direito, Dra. Niedja Fernandes dos Anjos e Silva, em substituição legal no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 032/2021/SJECC, datado de 20/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo - Processo nº 0800183-28.2020.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**. (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da causa: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 58.014 – datado de 20/05/2021.

Selo Digital: RN202110937810005719KPX.

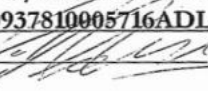
REGISTRADO POR:  ALDEIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

R.4 – 27.777 (Penhora)

DATA: 21/06/2021

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 075/2021/SJECC, datado de 16/12/2020, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo, acompanhado do respectivo Auto de Penhora, datado de 17/08/2020, assinado eletronicamente pelo Oficial de Justiça Wherton Penha Amaral, em 17/08/2020, ambos extraídos dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0803121-30.2019.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**. (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da causa: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Depositário: foi nomeado como depositário o sócio administrador da executada, o Sr. Luiz Eduardo Matida Fernandes, C. I. nº 683-A-OAB/RN, CPF/MF nº 007.688.569-06. Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 58.033 – datado de 24/05/2021.

Selo Digital: RN202110937810005716ADL.

REGISTRADO POR:  ALDEIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

R.5 – 27.777 (Penhora)

DATA: 21/06/2021

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 076/2020 /SJECC, datado de 16/12/2020, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo, acompanhado do respectivo Auto de Penhora, datado de 17/08/2020, assinado eletronicamente pelo Oficial de Justiça Wherton Penha Amaral, em 19/08/2020, ambos extraídos dos autos da Ação de



1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0803116-08.2019.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**. (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da causa: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Depositário: foi nomeado como depositário o sócio administrador da executada, o Sr. Luiz Eduardo Matida Fernandes, C. I. nº 683-A-OAB/RN, CPF/MF nº 007.688.569-06. Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 58.034 – datado de 24/05/2021.

Selo Digital: RN202110937810005714QLA.

REGISTRADO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.6 – 27.777 (Indisponibilidade)**DATA: 21/06/2021**

Procedo a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, pertencente a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** (CNPJ/MF nº 10.214.470/0001-01), supra qualificada, nos termos do Provimento CNJ nº 39/2014, conforme resultado positivo à consulta no sítio eletrônico da Central Nacional de Indiponibilidade de Bens, em data de 02/06/2021, Código Hash: **79b3.497c.e2a6.58ac.119c.de53.61a9.3f96.13c6.7ea0**. Dados cadastrais: a) Número do Protocolo: 202105.2110.01640181-IA-810; b) Número do Processo: 00008162920155210007; c) Nome do Processo: 0000816-29.2015.5.21.0007; d) Data de Cadastramento: 21/05/2021 às 10:07:38; e) Emissor da ordem: Paulo Fernando Marques dos Santos, TST – Tribunal Superior do Trabalho - 21ª Região, Natal/RN, 7ª Vara de Natal; f) Aprovado por: Paulo Fernando Marques dos Santos - TST 21ª – Tribunal Superior do Trabalho da Vigésima Primeira Região 7ª Vara de Natal/RN. **Ato Isento de Taxas e Emolumentos de acordo com a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Protocolo nº 58.095 – datado de 02/06/2021.**

Selo Digital: RN202110937810005711DNA.

AVERBAÇÃO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.7 – 27.777 (Cancelamento de Indisponibilidade de Bens)**DATA: 13/12/2021**

Procedo a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade constante do assento **AV.6 supra**, conforme resultado **NEGATIVO** à consulta obtida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 13/12/2021, Código Hash: **0fdc.725f.d9a5.0b2a.f3cc.44e9.720d.5630.7a73.9f97**. **Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos artigo 7º, parágrafo único, c/c artigo 8º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Protocolo nº 59.644 – datado de 03/12/2021.**

Selo Digital: RN202110937810005001BFR.

AVERBADO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

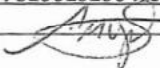
R.8 – 27.777 (Penhora)**DATA: 13/12/2021**

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 029/2021/SJECC, datado de 20/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo, acompanhado do respectivo Auto de Penhora, datado de 20/04/2021, extraídos dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 08000185-95.2020.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**. (CNPJ/MF



10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da causa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 59.512 – datado de 06/12/2021. -----

Selo Digital: RN202110937810010100WAV.

REGISTRADO POR:  ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

R.9 – 27.777 (Penhora)

DATA: 25/02/2022

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do Ofício nº 030/2021/SJECC, datado de 20/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo, acompanhado do respectivo Auto de Penhora, datado de 17/08/2020, extraídos dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0803112-68.2019.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**. (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da causa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 59.979 – datado de 07/02/2022. -----

Selo Digital: RN202210937810005887XNU.

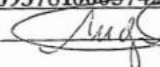
REGISTRADO POR:  ALDEIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

R.10 – 27.777 (Penhora)

DATA: 22/04/2022

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem da MM Juíza de Direito em substituição legal no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, Dra. Niedja Fernandes dos Anjos e Silva, nos termos do Ofício nº 029/2021/SJECC, datado de 20/04/2021, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Secretaria daquele Juízo, acompanhado do respectivo Auto de Penhora, datado de 17/08/2020, extraídos dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0800185-95.2020.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 05.245.985/0001-39), com sede na Rua Almirante Soares Dutra, 726, Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.654-000, e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**. (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da dívida: R\$ 4.497,24 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 59.977 – datado de 07/02/2022. -----

Selo Digital: RN202210937810005742ZQY.

REGISTRADO POR:  ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

AV.11 – 27.777 (Penhora - Notícia)

DATA: 26/12/2024

Procedo, nesta data, a averbação da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, conforme Decisão, datada de 22/10/2024, assinada eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de



1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0804247-18.2019.8.20.5102, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada, para garantia do crédito exequendo no valor de R\$ 138.721,70 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 69.459 – datado de 02/12/2024. -----

Selo Digital: RN202410937810024169BYS.

AVERBADO POR: _____ JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

AV.12 – 27.777 (Penhora - Notícia)

DATA: 06/02/2025

Procedo, nesta data, a averbação da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial, Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0804242-93.2019.8.20.5102, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Unidade, datado de 18/11/2024, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada, para garantia do crédito exequendo no valor de R\$ 38.109,57 (trinta e oito mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 69.896 – datado de 07/01/2025. -----

Selo Digital: RN202510937810000604VYX.

AVERBADO POR: _____ JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

R.13 – 27.777 (Penhora)

DATA: 11/03/2025

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0803209-68.2019.8.20.5102, assinado eletronicamente em 13/12/2024, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da execução: R\$ 10.247,94 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Imóvel avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Depositário: foi nomeado como fiel depositário o sócio administrador da executada o Sr. **Luiz Eduardo Matida Fernandes** (C.I. nº 683-A-OAB/RN e CPF/MF nº 007.688.569-06), conforme Auto de Penhora com Avaliação e Depósito, datado de 17/08/2020, expedido pelo Sr. Wherton Penha do Amaral, Oficial de Justiça. Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão da exequente ser beneficiária da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.210 – datado de 27/02/2025. -----

Selo Digital: RN202510937810000816RUT.

REGISTRADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL



1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

AV.14 – 27.777 (Penhora - Notícia)

DATA: 18/06/2025

Procedo, nesta data, a averbação da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial, Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0803249-50.2019.8.20.5102, assinado eletronicamente por Luciane Ângela Peixoto Santos, Chefe de Unidade, datado de 09/05/2025, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), supra qualificada, a fim de garantir a execução no valor de R\$ 7.969,86 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.703 – datado de 27/05/2025. -----

Selo Digital: RN202510937810005781GNC.

AVERBADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL

AV.15 – 27.777 (Penhora - Notícia)

DATA: 26/06/2025

Procedo, nesta data, a averbação da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial, Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0803231-29.2019.8.20.5102, assinado eletronicamente por Andrea Sposito Monteiro dos Santos, Auxiliar de Secretaria, datado de 19/05/2025, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), supra qualificada, a fim de garantir a execução no valor de R\$ 11.253,29 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.704 – datado de 27/05/2025. -----

Selo Digital: RN202510937810005830DBF

AVERBADO POR: _____ JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM/RN
CNPJ/MF Nº 09.097.379/0001-74 – CNS: 09.378-1
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua Heráclito Vilar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058, e-mail: loficioceamirim@gmail.com



Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim, C.P.F.791.050.334-20

Certifica que este título foi prenotado em 27/05/2025 sob o número 70704



Natureza do Título: Mandado

Atos Praticados

PENHORA NOTÍCIA

AV- 15 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 093781.2.0027777-31

Nr. Selo: RN202510937810005830DBF



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Isento

RN202510937810005702KSM

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Ceará Mirim, 26 de junho de 2025

Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Oficial

Registro(s)	R\$	0,00
Averbação(ões)	R\$	0,00
Certidão(ões)	R\$	
Abertura de matrícula(a requerimento)	R\$	0,00

Emolumentos

FDJ	R\$	0,00
FRMP	R\$	0,00
FCRCPN	R\$	0,00
ISS	R\$	0,00
FUNAF	R\$	0,00

Total R\$ 0,00

Joniano de Souza-Figueiredo
Escritor Autorizado
CPF: 082.832.234-14

TA000237720



EM BRANCO

